



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 032/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº022/2024 que: “Autoriza a prorrogação do prazo de contrato temporário de excepcional interesse público a que se refere a Lei Nº 1.830, de 12 de setembro de 2023”.

II – Análise

A presente proposição autoriza a prorrogar o prazo dos contratos de trabalho previstos na Lei n. 1830/2023. Apesar desta comissão entender que não foi observada a melhor redação no corpo do presente projeto encaminhado pelo Executivo, compreendemos que a intenção da Lei é na verdade prorrogar por mais seis meses o contrato administrativo daqueles já selecionados anteriormente por processo seletivo de acordo com a vigência da Lei 1830/2023, não havendo qualquer prejuízo ao Poder Público nesse sentido, conforme já debatido com a Procuradoria Municipal; ademais a contratação é necessária para atender o público na área da saúde junto a farmácia pública municipal.

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes: Com o devido respeito, entendo que o referido PL encontra-se com erro que compromete administrativamente o ato de contratação; na melhor hipótese deveria ser solicitado a prorrogação da vigência da Lei 1830/2023 ou mesmo autorização para nova contratação administrativa dos cargos a serem ocupados, sem qualquer referência aos contratos já firmados e explícitos no artigo 1º sob pena de ferir a personalidade; dessa forma, sem a certeza da legalidade, meu voto é contrário.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por dois votos a um, vencido o

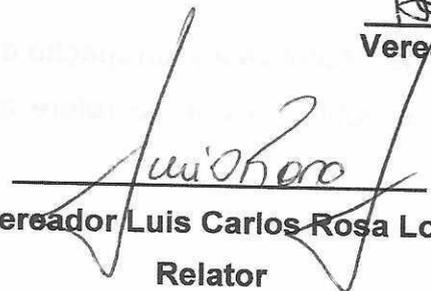


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Vereador Luís Carlos Rosa Lopes, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 17 de junho 2024.


Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente


Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator


Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro